



MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 12115/2020

Sumário: Licença sem remuneração por um período de seis meses do trabalhador Luís Filipe da Silva Azevedo.

Dep. Rua o moasso

20.08.20

D.º Cent. Técnica

Ant. 1/91

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 29 de junho, e nos termos do n.º 1 do artigo 280.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de seis meses, ao Assistente Operacional, Luís Filipe da Silva Azevedo, a partir de 01 do corrente. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 281.º, da já mencionada Lei, quando o mesmo pretender regressar ao serviço, no final da licença ou antecipadamente, não tem direito imediato à ocupação de um posto de trabalho, se o lugar estiver ocupado, tendo de aguardar a criação de condições para tal.

9 de julho de 2020. — O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

313394228